



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1317

PORTARIA Nº 43/2023

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 12 / 06 / 2023

Valéria Coutinho Ferreira
Secretária de Governo

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA SUPERVISIONAR E
ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULA CÂNDIDO, EDITAL Nº
01/2023.**

O Prefeito de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores Valéria Coutinho Ferreira, CPF nº 113.887.186-93, Iolanda Cotta Parma, CPF nº 103.672.246-58 e Luciana das Graças Henrique, CPF nº 076.282.156-61, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- a) Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b) Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3537-1317

- c) Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- d) Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e) Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta “Comissão Especial” e a empresa organizadora;

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5º. Cumpra-se, publique-se.

Paula Cândido/MG, 12 de junho de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL